



Prefeitura Municipal da Serra

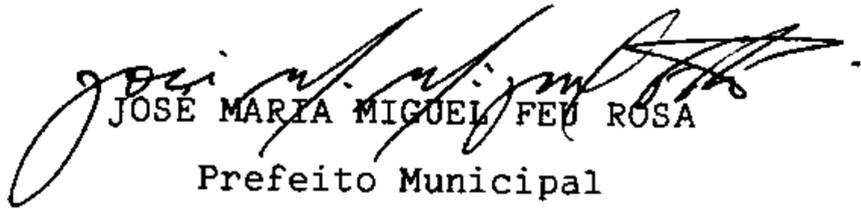
LEI Nº 1322/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro Caçaroca", ao Bairro hoje de nominado Dr. Pedro Feu Rosa, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Julho de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL



N.º 3.062
Fls. 151
Apresentado no dia 15 mês Agosto 1989
Livro B- 9 n.º 1910 de ordem.
Livro C- _____ n.º _____ de ordem.
Escrivão Judiciário 